

LEI Nº 2.955, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2021, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 2.671.545,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo relacionado:

- 1) Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHUR\$ 192.000,00
- 2) Associação Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 24.000,00
- 3) Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....R\$ 120.000,00
- 4) Associação OASIS de Pompeia.....R\$ 60.000,00
- 5) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....R\$ 320.545,60
- 6) Fundação Lar Escola “Maria Tereza de Jesus”.....R\$ 90.000,00
- 7) Lar da Criança Alice Araújo.....R\$ 110.000,00
- 8) Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanan”.....R\$ 75.000,00
- 9) Santa Casa de Pompeia.....R\$ 1.560.000,00
- 10) Serviço de Integração de Menores – SIM.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. As instituições relacionadas no artigo anterior deverão apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos, inclusive o Balancete, até 30 dias após o encerramento do semestre, sob pena de paralisação da transferência dos recursos.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 30 de dezembro de 2020.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

